



37091622



08550.000435/2025-04



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED SAJU/MJSP Nº 04/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 989705

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	MARIA CLARA D'ÁVILA ALMEIDA
Número do CPF:	***.330.312-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 118, de 28 de janeiro de 2026 , publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 04/02/2026, Edição: 24, Seção: 2, Página: 53
1.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**2.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Nome da autoridade competente:	ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Número do CPF:	***.401.***-49
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 27 de junho de 2023 , publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/06/2026 (32525597)
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 153115 / Gestão 15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 153115 / Gestão 15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

3. OBJETO

A política de reserva de vagas na magistratura federal, examinada a partir dos Tribunais Regionais Federais da 2ª e da 4ª Região, no período de 2015 a 2024, com enfoque nas dimensões orçamentária, de pessoal e concursal, a fim de compreender sua efetividade, seus limites e seus impactos institucionais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**1. Objetivos geral e específicos**

1.1.	Objetivo geral • Produzir um diagnóstico inédito sobre a implementação, a efetividade e o impacto da política de reserva de vagas na magistratura federal dos Tribunais Regionais Federais da 2ª e da 4ª Região, no período de 2015 a 2024.
1.2.	Objetivo(s) específico(s) • Acompanhar a implementação da lei de reserva de vagas nos concursos da magistratura federal dos TRFs da 2ª e da 4ª Região, analisando sua aplicação nos editais, convocações e nomeações. • Avaliar a presença institucional negra e indígena nos magistrados federais da 2ª e 4ª TRF. • Sistematizar a relação entre a política de reserva de vagas e a apropriação da despesa com pessoal a partir do orçamento da 2ª e 4ª TRF, incluindo dados sobre vencimentos, vantagens e a proporção do orçamento destinada à remuneração direta de diferentes grupos raciais. • Identificar os gargalos institucionais que perpetuam a sub-representação da população negra no ingresso, na posição ocupada e na apropriação dos recursos públicos. • Contribuir para o debate sobre justiça racial, justiça orçamentária e democratização do sistema de justiça, a partir da análise integrada dos dados produzidos. • Desenvolver uma base-piloto de aplicação metodológica para o monitoramento da política de reserva de vagas na magistratura federal, passível de replicação nos seis Tribunais Regionais Federais.
2.	Público-Alvo 2.1. Pesquisadores(as), estudantes, gestores(as) públicos, movimentos sociais e instituições do sistema de justiça interessados na promoção da igualdade racial, no controle social do orçamento público e na democratização do Judiciário, com destaque para atores envolvidos na formulação de políticas de diversidade, ações afirmativas e justiça orçamentária.
3.	Ações do projeto
3.1.	Elaboração de relatório técnico
3.1.1.	Elaborar um relatório técnico consolidado sobre a política de reserva de vagas na magistratura federal nos Tribunais Regionais Federais da 2ª e da 4ª Região, no período de 2015 a 2024. O relatório será estruturado em três dimensões complementares de análise
3.2.	Dimensão de pessoal
3.2.1.	Mapear a estrutura de pessoal da magistratura federal nos TRFs da 2ª e da 4ª Região, identificando o número total de magistrados em exercício, sua distribuição por raça/cor e a evolução dessa composição ao longo do período de 2015 a 2024.
3.3.	Dimensão concursal
3.4.	Acompanhar e analisar os concursos para a magistratura federal nos TRFs da 2ª e da 4ª Região, examinando: • a previsão de reserva de vagas nos editais; • a implementação da política de cotas nas convocações; • as homologações; • as nomeações; • o cumprimento da legislação vigente; • padrões e eventuais distorções na implementação da política.
3.5.	Dimensão orçamentária
3.6.	Mensurar e analisar a apropriação racializada do orçamento de pessoal da magistratura federal nos TRFs da 2ª e da 4ª Região, identificando a participação de cada grupo racial na apropriação dos vencimentos pagos e avaliando em que medida a política de reserva de vagas contribui para a redistribuição dos recursos públicos.
4.	Metas e etapas
4.1.	Meta 1
4.1.1.	Elaborar um relatório técnico contendo diagnóstico inédito sobre os dez anos da política de reserva de vagas na magistratura federal dos TRFs da 2ª e da 4ª Região (2015–2024), estruturado nas dimensões de pessoal, concursal e orçamentária, de modo a avaliar sua implementação, efetividade e impactos sobre a composição racial da magistratura e sobre a apropriação dos recursos públicos destinados ao pagamento de pessoal.
4.2.	Etapas de execução:
4.2.1.	Etapas 1: relatório parcial • Levantamento completo dos concursos da magistratura federal no período 2015–2024. • Identificação dos editais com previsão de reserva de vagas para candidatos negros. • Sistematização preliminar dos dados de editais. • Primeiras tabulações comparativas entre TRF2 e TRF4. • Envio e acompanhamento de pedidos de acesso à informação (LAI) aos TRFs e ao CNJ. • Início da consolidação da base de dados com cargos, ocupantes e autodeclaração racial (brancos, negros). • Identificação preliminar de lacunas nos dados e desafios de padronização entre TRFs. • Estruturação do modelo metodológico para correlação entre base de pessoal e dados orçamentários (Siga Brasil, Relatórios de Gestão e SIOP). • Definição das variáveis de análise: vencimentos, vantagens, encargos, gratificações. • Elaboração de matriz de cruzamento entre número de magistrados (por raça) e apropriação da despesa total com pessoal.
4.2.2.	Etapas 2: relatório final • Atualização e consolidação do levantamento dos concursos da magistratura federal (2015–2024). • Identificação e análise dos editais com previsão de reserva de vagas para candidatos negros. • Consolidação dos dados referentes ao número de vagas, cargos e previsão de cotas. • Tabulações comparativas consolidadas entre TRF2 e TRF4. • Identificação das diferenças na implementação da Lei nº 12.990/2014 e da Resolução CNJ nº 203/2015 entre os dois tribunais. • Elaboração de quadro-síntese contendo periodicidade dos concursos, percentual de vagas reservadas e percentual efetivamente preenchido. • Conclusão dos pedidos de acesso à informação junto aos TRFs e ao CNJ. • Consolidação das respostas institucionais referentes à composição racial da magistratura.

- Consolidação definitiva da base de dados de cargos, ocupantes e autodeclaração racial.
- Identificação das lacunas e inconsistências entre as bases institucionais.
- Integração das informações provenientes do SIGA Brasil, SIOP, Relatórios de Gestão e dados concursais.
- Validação das variáveis de análise.
- Aplicação da matriz de cruzamento entre composição racial e despesa com pessoal.
- Construção de indicadores de correlação entre presença institucional e apropriação orçamentária.

5. **Produtos**

5.1. **Relatório técnico**

5.1.1. Elaboração de relatório técnico parcial e relatório técnico final sobre a política de reserva de vagas na magistratura federal dos TRFs da 2ª e da 4ª Região (2015–2024).

5.1.2. O documento apresentará diagnóstico estruturado em três eixos — pessoal, concursal e orçamentário — com o objetivo de analisar a implementação, a efetividade e os impactos da política de cotas na magistratura federal.

5.2. **Eixo Pessoal**

5.2.1. O relatório apresentará o mapeamento da estrutura de pessoal da magistratura federal, identificando o número total de magistrados em exercício, sua distribuição por raça/cor e a evolução da composição racial entre 2015 e 2024. A análise sistematizará dados do Justiça em Números, dos Censos do Poder Judiciário, dos Relatórios de Gestão, do Sistema de Recursos Humanos (SERH) e das informações obtidas via Lei de Acesso à Informação.

5.2.2. **Resultado esperado:** explicitar a presença institucional de magistrados negros e avaliar em que medida a política de reserva de vagas alterou a composição racial da magistratura federal.

5.3. **Eixo Concursal**

5.3.1. O relatório reunirá a análise completa dos concursos da magistratura federal realizados entre 2015 e 2024 nos TRFs da 2ª e da 4ª Região. Serão examinadas todas as etapas do ciclo concursal, abrangendo editais, previsão de vagas, aplicação das cotas, heteroidentificação, homologações e nomeações, bem como a aplicação da Resolução CNJ nº 203/2015 e de suas alterações posteriores. Quando necessário, as informações serão complementadas por dados obtidos via Lei de Acesso à Informação.

5.3.2. **Resultado esperado:** reconstruir o ciclo completo de implementação da política de reserva de vagas — da previsão em edital à nomeação — identificando padrões, avanços e limitações de sua execução.

5.4. **Eixo Orçamentário**

5.4.1. O relatório sistematizará os gastos com pessoal da magistratura federal dos TRFs da 2ª e da 4ª Região, integrando dados de composição racial da magistratura, remuneração, Portal da Transparência, Sistema de Recursos Humanos (SERH), Relatórios de Gestão, SIGA Brasil e SIOP. A partir dessas informações, será estimada, para cada exercício entre 2015 e 2024, a parcela do orçamento apropriada por magistrados brancos, negros, indígenas e amarelos, permitindo mensurar a distribuição racial da despesa com pessoal.

5.4.2. **Resultado esperado:** demonstrar se o aumento da presença institucional de magistrados negros se traduz em maior apropriação dos recursos públicos destinados à magistratura, permitindo avaliar a política de reserva de vagas tanto como mecanismo de acesso quanto como instrumento de justiça orçamentária.

6. **Indicadores de Resultado**

6.1. **Integração Analítica e Clareza**

Definição: Verifica se o relatório articula bem as dimensões (pessoal, concursal e orçamentária) e apresenta os resultados de forma clara e acessível para diferentes públicos.

Objetivo: Assegurar que a análise seja coesa, compreensível e útil para públicos diversos.

6.2. **Profundidade e Relevância Política**

Definição: Avalia se o relatório vai além da descrição dos dados, trazendo interpretações críticas que situam a política de cotas como instrumento de justiça racial e democratização institucional.

Objetivo: Evidenciar a importância política e social das cotas, fortalecendo seu reconhecimento como ferramenta de transformação.

6.3. **Inovação e Evidência de Desigualdades**

Definição: Examina se a metodologia usada é inovadora e capaz de revelar barreiras institucionais ou distorções que mantêm desigualdades.

Objetivo: Destacar desigualdades ocultas e propor novas formas de análise para compreendê-las.

6.4. **Potencial Propositivo**

Definição: Identifica se o relatório oferece recomendações práticas para aprimorar a política de reserva de vagas.

Objetivo: Contribuir com soluções viáveis que orientem melhorias na implementação da política.

6.5. **Disponibilização de Dados Sistemáticos**

Definição: Nº de bases/tabelas consolidadas com recorte racial (pessoal, concursos, orçamento).

Objetivo: Garantir a sistematização e o acesso a informações qualificadas para análise e monitoramento contínuo.

6.6. **Participação Institucional**

Definição: Nº de reuniões técnicas, seminários ou eventos de apresentação dos resultados realizados com parceiros institucionais (UFRJ, IDPN, MJSP, sociedade civil).

Objetivo: Ampliar a articulação e o diálogo com instituições-chave, fortalecendo a legitimidade e impacto dos resultados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Poder Judiciário brasileiro, historicamente estruturado por dinâmicas de exclusão racial, permanece como um dos espaços de poder mais distantes da composição demográfica da sociedade brasileira. Mesmo após avanços normativos como a Resolução CNJ nº 203/2015, que instituiu a reserva de 20% das vagas para pessoas negras nos concursos da magistratura, a presença negra nos quadros do Judiciário ainda é extremamente minoritária e concentrada em cargos de menor prestígio e remuneração. O Censo do Poder Judiciário de 2018 já evidenciava essa realidade: apenas 18,1% dos magistrados se autodeclararam pretos ou pardos, apesar de representarem mais de 56% da população brasileira. Quando observamos os cargos de liderança e de maior remuneração, a desigualdade se acentua ainda mais.

Este projeto justifica-se, portanto, pela necessidade de um monitoramento aprofundado, técnico e interseccional dos impactos da política de reserva de vagas no Judiciário, com foco no período de 2015 a 2024. A partir da análise de três dimensões: orçamentária, de pessoal e jurídica, o projeto busca não apenas quantificar resultados, mas também compreender, em profundidade, como magistratura federal de dois TRF's (4 e 1) tem respondido ao desafio de promover justiça racial em sua composição.

A seleção do TRF-4 e do TRF-2 como objetos centrais da análise fundamenta-se no contraste que ambos representam em relação à presença de magistrados negros na Justiça Federal. De acordo com os dados do Justiça em Números (CNJ), o TRF-4 apresenta hoje a composição racial mais homogênea da magistratura federal, com 92,29% de magistrados brancos e apenas 3,74% de negros (pretos e pardos somados), configurando-se como o tribunal regional com a menor proporção de presença negra entre todos os TRFs. Esse dado, por si só, não permite afirmar em que medida a política de cotas implementada em 2015 contribuiu ou não para

essa configuração, já que parte da composição pode refletir processos anteriores ou posteriores ao marco normativo. No entanto, o cenário atual evidencia que a presença negra permanece residual, o que nos alerta para a necessidade de uma análise mais aprofundada e localizada sobre os efeitos da política de reserva de vagas nesta região. Tal investigação é indispensável para compreender a origem da baixa diversidade e traçar formas de enfrentamento.

O TRF-2, por sua vez, apresenta a maior proporção de magistrados negros entre os tribunais regionais federais, com 10,3% de pretos e pardos somados, frente a 83,98% de brancos. Esse dado sugere um cenário relativamente mais diverso que o TRF-4, ainda que a desigualdade racial permaneça expressiva. Além desse fato, por se tratar de uma emenda parlamentar, destaca-se a relevância da temática no Estado do Rio de Janeiro, onde o debate sobre ações afirmativas e justiça racial ocupa espaço central na agenda pública e institucional. O estado concentra tanto fortes desigualdades raciais quanto uma tradição de mobilização social e institucional em torno da promoção da igualdade racial, o que confere legitimidade e urgência à realização deste projeto em seu território. Assim, a escolha do Rio de Janeiro não apenas reflete a pertinência da emenda, mas também potencializa o alcance do estudo, inserindo-o em um contexto no qual seus resultados podem dialogar diretamente com demandas sociais concretas e com a formulação de políticas públicas mais inclusivas. Assim como no TRF-4, não é possível afirmar, apenas com base nesses números, se a atual composição resulta diretamente da aplicação da política de cotas ou se parte significativa dessa presença já existia antes de sua implementação. O que se pode afirmar, contudo, é que o TRF-2 configura um ponto de contraste relevante: nele, há maior presença negra e nos interessa saber se há uma maior efetivação da política de reserva de vagas.

O contraste entre os dois tribunais é estratégico: enquanto o TRF-4 representa o caso-limite da exclusão racial, com a menor proporção de magistrados negros da Justiça Federal, o TRF-2 apresenta hoje um quadro relativamente mais diverso, com a maior presença de magistrados negros entre os TRFs. Esse recorte permite examinar a política de reserva de vagas em situações distintas dentro da Justiça Federal, possibilitando identificar seus alcances e limites e avaliando em que medida ela tem efetivamente repercutido na composição da magistratura.

A avaliação da política de reserva de vagas na magistratura federal exige um olhar que vá além da simples contagem de porcentagem de pessoas. Reduzir a análise a números de aprovados ou nomeados significa apreender apenas a superfície de um processo que, na realidade, envolve transformações institucionais, tensões jurídicas e impactos materiais de largo alcance. A complexidade dessa política reside justamente no fato de que ela não se esgota no ingresso inicial: seus efeitos se desdobram na composição interna da carreira, nas disputas concursal-normativas em torno da aplicação efetiva das cotas e na apropriação do orçamento público destinado à magistratura. Cada uma dessas dimensões – pessoal, concursal e orçamentária – revela facetas distintas de um mesmo fenômeno: a democratização racial do sistema de justiça.

Assim, limitar-se a apenas um aspecto - seja a presença de juízes negros, a forma de execução das reservas nos concursos ou a alocação orçamentária - equivale a produzir um diagnóstico fragmentado, que perde de vista as contradições entre previsão e execução, os avanços alcançados e os limites que ainda persistem na efetivação da política. Assim, limitar-se a apenas um aspecto - seja a presença de juízes negros, a previsão normativa nos editais ou a alocação orçamentária - equivale a produzir um diagnóstico fragmentado, que perde de vista as contradições entre previsão e execução, os avanços concretos e os bloqueios estruturais que ainda restringem a igualdade racial no poder judiciário. Só uma análise integrada, que articule as dimensões de pessoal, concursal-normativa e orçamentária, pode oferecer uma compreensão precisa da política de cotas, permitindo mensurar não apenas quantos ingressaram, mas também como permanecem, quais recursos acessam e em que medida a política tem sido capaz de tensionar a histórica exclusão racial no interior da magistratura e do orçamento federal.

Na frente da análise de pessoal, o projeto se propõe a estruturar cruzamentos de dados que permitam identificar, ano a ano, a quantidade numérica de magistrados negros e sua representação percentual na magistratura federal. Essa frente é indispensável porque fornece a base empírica para avaliar se a política de cotas tem se refletido, de fato, em mudanças na composição do corpo de juízes federais. Mais do que contabilizar ingressos pontuais, a proposta é construir uma série histórica capaz de revelar tendências, avanços e estagnações na presença de pessoas negras, permitindo verificar se sua participação cresce de maneira proporcional ao conjunto da carreira ou se permanece limitada a efeitos residuais. Essa perspectiva é fundamental para transformar dados dispersos em um diagnóstico consolidado, capaz de sustentar análises críticas sobre permanência, ascensão e desigualdades persistentes na estrutura da magistratura.

Na frente orçamentária, o projeto busca consolidar um indicador inédito de justiça orçamentária, observando o impacto da política de cotas não apenas em termos de acesso, mas sobretudo em relação à apropriação da despesa com pessoal por raça. A ênfase nesse eixo reside na compreensão de que o orçamento traduz, de forma concreta, a distribuição de poder e recursos no interior do sistema de justiça. Mensurar a forma como a massa salarial, os vencimentos, as vantagens e as demais parcelas remuneratórias são apropriados por diferentes grupos raciais permite revelar assimetrias ocultas, que não aparecem quando se analisa apenas o ingresso formal de pessoas negras. Essa abordagem possibilita aferir

se a inclusão na carreira se converte em redistribuição efetiva de recursos públicos ou se permanecem barreiras que perpetuam desigualdades na repartição do orçamento. Ao priorizar percentuais de apropriação orçamentária como indicador, o projeto não apenas inova metodologicamente, mas também situa a política de reserva de vagas em um patamar mais sofisticado de avaliação, demonstrando que a disputa por igualdade racial passa necessariamente pelo campo da justiça orçamentária e pelo enfrentamento das desigualdades estruturais que moldam o Estado.

O eixo concursal analisa de forma crítica a efetividade e aplicação prática das ações afirmativas na magistratura federal, previstas na Lei nº 12.990/2014 e nas Resoluções CNJ nº 512/2023 e nº 565/2024. O foco é verificar se a política de cotas se concretiza nos editais, seleções, convocações, nomeações e na gestão cotidiana dos tribunais. Busca-se identificar avanços normativos transformados em prática, bem como lacunas e contradições entre a lei e sua execução, especialmente em concursos com poucas vagas ou cadastro de reserva. O acompanhamento de todo o ciclo concursal, do edital à nomeação, permite avaliar até que ponto as ações afirmativas têm sido efetivadas, tensionadas ou esvaziadas, revelando os limites e potencialidades reais da política no interior da magistratura federal.

A escolha dos TRFs da 2ª e da 4ª Região ganha sentido porque se articula à metodologia proposta: observar a política de cotas a partir das dimensões pessoal, concursal e orçamentária. Ao aplicar essa forma integrada de monitoramento nos TRFs 1 e 4, o projeto pretende consolidar uma metodologia capaz de captar nuances, contradições e impactos que uma análise fragmentada jamais poderia alcançar. Mais do que um diagnóstico, trata-se de uma agenda propositiva voltada à transformação institucional, promoção da justiça racial e orçamentária, bem como o fortalecimento da democracia no sistema de justiça.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

X	Sim
	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	Sim
		Não

Custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED:

- a) alugueis;
- b) manutenção e limpeza de imóveis;
- c) fornecimento de energia elétrica e de água;
- d) serviços de comunicação de dados e de telefonia;
- e) taxa de administração; (A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto, incluindo-se as despesas a serem realizadas por fundação de apoio regida nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, observando-se os termos e limites previstos na legislação aplicável para a espécie de ajuste a ser firmado.

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.); e

- f) consultoria técnica, contábil e jurídica.

- Fundação Universitária José Bonifácio

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (metas, etapas e produtos)										
META S	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência	PRODUTO
1	Meta 1. Diagnóstico dos 10 anos da reserva de vagas na magistratura federal	R\$ 300.000,00	Etapa 1.1 relatório parcial Descrição das atividades: Levantamento completo dos concursos da magistratura federal no período 2015 – 2024. Identificação dos editais com previsão de reserva de vagas para candidatos negros. Sistematização preliminar dos dados de editais. Primeiras tabulações comparativas entre TRF2 e TRF4. Envio e acompanhamento de pedidos de acesso à informação (LAI) aos TRFs e ao CNJ. Início da consolidação da base de dados com cargos, ocupantes e autodeclaração racial (brancos, negros). Identificação preliminar de lacunas nos dados e desafios de padronização entre TRFs. Estruturação do modelo metodológico para correlação entre base de pessoal e dados orçamentários (Siga Brasil, Relatórios de Gestão e SIOP). Definição das variáveis de análise: vencimentos, vantagens, encargos, gratificações. Elaboração de matriz de cruzamento entre o número de magistrados (por raça) e apropriação da despesa total com pessoal.	Unidade	1	R\$ 149.546,67	R\$ 149.546,67	01/03/2026	30/09/2026	Relatório técnico parcial sobre a política de reserva de vagas na magistratura federal nos TRFs da 2ª e da 4ª Região (2015–2024).
			Etapa 1.2 Atividades do relatório final: a) Levantamento completo dos concursos da magistratura federal no período 2015–2024. b) Identificação e análise dos editais com previsão de reserva de vagas para candidatos negros. c) Sistematização final dos dados de editais, contemplando número de vagas, cargos e previsão de cotas. d) Tabulações comparativas consolidadas entre TRF2 e TRF4. e) Identificação das variações na aplicação da Lei nº 12.990/2014 e da Resolução CNJ nº 203/2015 entre as duas regiões. f) Elaboração de quadro-síntese com periodicidade dos concursos e percentual de vagas reservadas e efetivamente preenchidas. g) Envio, acompanhamento e conclusão dos pedidos de acesso à informação (LAI) junto aos TRFs e ao CNJ. h) Recebimento e consolidação das respostas institucionais sobre cargos ocupados e composição racial. i) Estruturação e consolidação da base de dados com cargos, ocupantes e autodeclaração racial (brancos e negros). j) Identificação e registro das lacunas de informação e inconsistências entre as bases dos tribunais. k) Integração das fontes: Siga Brasil, SIOP, análise concursal e Relatórios de Gestão dos respectivos TRFs. l) Definição e validação das variáveis de análise: vencimentos, vantagens, encargos e gratificações. m) Aplicação da matriz de cruzamento entre o número de magistrados (por raça) e apropriação da despesa total com pessoal. n) Construção de indicadores de correlação entre presença institucional e apropriação orçamentária.	Unidade	1	R\$ 120.453,31	R\$ 120.453,31	01/10/2026	31/08/2027	Relatório técnico final técnico e consolidado sobre a política de reserva de vagas na magistratura federal nos TRFs da 2ª e da 4ª Região (2015–2024).
		R\$ 300.000,00					R\$ 269.999,98			
Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica, e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme previsto nos artigos 2º e 8º do Decreto 10.426, de 2020):										R\$ 30.000,02
REPASSE INTEGRAL DO INSTRUMENTO										R\$ 300.000,00

META S	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência	PRODUTO
Observação: tabela ajustada para adaptação à plataforma Transferegov.br módulo Termo de Execução Descentralizada - TED (referência artigo 29 do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020)										

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (repassse financeiro)	
MÊS/ANO	VALOR
JANEIRO/2026	R\$ 300.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 30.000,02
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 269.999,98

12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO	
O Plano de Trabalho deverá ser assinado pelos responsáveis da Unidade Descentralizada e da Unidade Descentralizadora.	
2.1 PROPOSIÇÃO	Rio de Janeiro - RJ, na data da assinatura.
assinatura eletrônica ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro Unidade Descentralizada	
12.1 APROVAÇÃO	Brasília-DF, na data da assinatura.
assinatura eletrônica MARIA CLARA D'ÁVILA ALMEIDA Secretária Nacional de Acesso à Justiça substituta Unidade Descentralizadora	

ANEXO I PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO						
Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Valor unitário	Período em meses	Valor total
Custeio	Bolsa de Coordenação para desenvolvimento das ações	não	1	R\$ 6.500,00	12	R\$ 78.000,00
Custeio	Bolsa de Auxílio Financeiro a Profissional Técnica de processador de dados (1)	não	1	R\$ 2.400,00	10	R\$ 24.000,00
Custeio	Bolsa de auxílio financeiro a estudante de pós-graduação (1)	não	1	R\$ 2.100,00	12	R\$ 25.200,00
Custeio	Bolsa de auxílio financeiro a estudante de graduação	não	2	R\$ 700,00	1	R\$ 1.400,00
Custeio	Bolsa de auxílio financeiro Inovação Tecnológica - INT 4	não	1	R\$ 2.625,00	2	R\$5.250,00
Custeio	Bolsa de auxílio financeiro a Profissional com Mestrado	não	1	R\$ 5.250,00	4	R\$ 21.000,00
Custeio	Estudantes de graduação e/ou Iniciação Científica - IC	não	1	R\$ 1.500,00	2	R\$ 3.000,00
Custeio	Bolsa de auxílio financeiro a estudante de graduação (2)	não	2	R\$ 850,00	8	R\$ 13.600,00

Custeio	Bolsa de auxílio financeiro a Profissional exercendo atividade técnica de pesquisador, Nível Superior (FUJB) (2) - 22h	não	1	R\$ 2.400,00	8	R\$ 19.200,00
Custeio	Bolsa de auxílio financeiro a Profissional exercendo atividade técnica de Pesquisador / Consultor - 25 h	não	1	R\$ 2.726,66	3	R\$ 8.179,98
Custeio	Bolsa para profissional exercendo atividade técnica - 18hrs	não	1	R\$ 2.100,00	8	R\$ 16.800,00
Custeio	Bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa - 7 hrs	não	1	R\$ 770,00	1	R\$ 770,00
Custeio	Vice coordenador - 28 hrs	não	1	R\$ 3.200,00	8	R\$ 25.600,00
Custeio	Bolsa para profissional exercendo atividade técnica - 26hrs	não	1	R\$ 3.000,00	4	R\$ 12.000,00
Custeio	Bolsa de auxílio financeiro a Profissional exercendo atividade técnica de pesquisador, Nível Superior (FUJB) (1) - 18hrs	não	1	R\$ 2.000,00	8	R\$ 16.000,00
Custeio	Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica conforme previsto no artigo 2º; e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme artigo 8º do Decreto 10.426, de 2020)	sim	1	R\$ 30.000,02	1	R\$ 30.000,02
Subtotal custeio						R\$ 300.000,00
Subtotal investimento						R\$ 0,00
Total						R\$ 300.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara D'ávila Almeida, Secretário(a) Nacional de Acesso à Justiça - Substituto(a)**, em 22/09/2026, às 19:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Usuário Externo**, em 25/09/2026, às 16:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **37091622** e o código CRC **B7D4AAF7**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.